



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**  
**Ata da 78ª reunião, realizada em 24 de abril de 2024**

1 Em 24 de abril de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte,  
2 Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio  
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a  
4 presidente suplente Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Fredy  
5 Willian de Sales e Souza, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Fernando José dos Santos Lelis, da Secretaria  
6 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de  
7 Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Ana Cláudia Barbosa Amaral, da Companhia de Habitação do Estado  
8 de Minas Gerais (Cohab/MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento  
9 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Cyro Drumond Colares Moreira, do Conselho Regional de Engenharia e  
10 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Adriano Nascimento Manetta, da Câmara  
11 do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada  
12 no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Fábio  
13 Croso Soares, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Lívia Maria Cruz Gonçalves  
14 de Souza, da Escola Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder); Alexandre Francisco Maia Bueno, da Sociedade  
15 Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente  
16 Alice Libânia Santana Dias declarou aberta a 78ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,  
17 Transporte, Saneamento e Urbanização. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
18 Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Gostaríamos de dar boas-  
19 vindas a dois novos conselheiros que estão aqui conosco. A conselheira Lívia, pela Dom Helder. Muito bem-vinda,  
20 Lívia; e o Fernando também, pela Sede. Então nós damos boas-vindas a ambos. Espero que tenhamos bastante  
21 discussão, muito profícua. E, qualquer dúvida que tiverem, fiquem à vontade, nossa Secretaria Executiva está aqui à  
22 disposição para esclarecimentos.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5)**  
23 **EXAME DA ATA DA 77ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 77ª reunião da Câmara de Atividades de  
24 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 20 de março de 2024. Votos  
25 favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e SME. Abstenções: Cohab e Dom Helder.  
26 Ausência: Codemig. Justificativas de abstenções. As conselheiras representantes da Cohab e da Dom Helder nesta  
27 sessão registraram abstenção de voto pelo motivo de não terem participado da reunião anterior. **6) PROCESSO**  
28 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA**  
29 **DE OPERAÇÃO - “AMPLIAÇÃO”.** **6.1) G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. Projeto Centralidade Sul, Fase 4. Lagoa**  
30 **da Serra. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto**  
31 **sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para**  
32 **abastecimento; Barragens ou bacias de amortecimento de cheias. Nova Lima/MG. PA/SLA/Nº 4122/2021. Classe**  
33 **4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).**  
34 **Retorno de vistas pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado**  
35 **Imobiliário de Minas Gerais (CMI/MG), e Fábio Croso Soares, representante da Associação Para a Proteção**  
36 **Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).** Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Em relação ao item 6.1, eu vou  
37 convidar o conselheiro Adriano Manetta e o Fábio, da Promutuca, para fazerem a leitura do relato de vistas ou  
38 algumas considerações. Mas já adianto que vamos baixar esse processo em diligência, de ofício, a pedido da equipe  
39 técnica, para se aprofundarem nos pontos que foram trazidos no relato de vista dos conselheiros. Mas chamo ambos  
40 os conselheiros, se quiserem fazer uma explanação do relato de vista, já sabendo que temos essa baixa em  
41 diligência.” Conselheiro Fábio Croso Soares/Promutuca: “Boa tarde a todos. Boa tarde, conselheiro Fábio. Eu não  
42 protocolei as vistas, mas é simples, são algumas dúvidas que eu tive com relação ao projeto. Nós analisamos o projeto  
43 urbanístico, a Promutuca acha que ele é muito bom e espera que seja implantado de forma correta. Só deixar  
44 registrado que ficamos preocupados é com relação à garantia de fornecimento de água para o empreendimento,  
45 sem que isso afete negativamente o volume de captação em Bela Fama. Ou seja, a captação projetada pela empresa

46 Oliveira e Marques Engenharia a ser implantada pelos empreendedores será realizada em lençol freático que  
47 abastece Bela Fama? Se sim, Bela Fama pode perder esse volume de capacidade de captação de água para  
48 abastecimento de Belo Horizonte? É uma dúvida que o Promutuca tem. A segunda questão é com relação à página  
49 17, na barragem, e à página 14, com relação às redes coletoras da água proveniente do sistema de drenagem. Na  
50 Promutuca nós temos alguns estudos que falam sobre eventos extremos. Dentro desses eventos extremos, causados  
51 pelas modificações climáticas, podem acontecer chuvas maiores de 700 mm por dia. Então é só para garantir que o  
52 sistema de coletor e a barragem atendam a essas necessidades. São essas as considerações. E, como vai ser baixado  
53 em diligência, fica para uma próxima oportunidade a aprovação ou não. Muito obrigado.” Presidente Alice Libânia  
54 Santana Dias: “Obrigada, conselheiro Fábio. Foi bom então fazer porque acho que o senhor não assinou o relato de  
55 vistas em conjunto, então já foi bom trazer algumas considerações, para que a equipe técnica também faça os  
56 devidos esclarecimentos assim que tiver o retorno da baixa em diligência. Conselheiro Adriano Manetta, gostaria de  
57 fazer uso da palavra?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Sim, presidente. Considerando o projeto em  
58 si, a Licença de Instalação que está na pauta, entendo como uma licença bem simples, processo bem conduzido. E  
59 nós levantamos pontuação sobre duas condicionantes, que causaram um bom estranhamento, no primeiro  
60 momento, quando eu vi isso na pauta: condicionante 6 e condicionante 18. Antes de abordar especificamente, eu  
61 acho que vale trazer um breve histórico desse projeto da CSul, porque este é um projeto do qual eu participei como  
62 conselheiro desde o início dessa discussão. Participei da discussão dele na APA Sul da Região Metropolitana de Belo  
63 Horizonte, no Conselho Consultivo; participei da deliberação dessa Licença Prévia da CSul aqui nesta mesma Câmara  
64 de Infraestrutura. E foi um debate longo, longuíssimo, o dia da deliberação durou 7 horas de reunião, 8 horas,  
65 presencial; não foi nem no online, ainda era lá na Rodoviária. E eu acho que uma primeira constatação importante é  
66 que isso foi um debate amplo, confuso, cheio de colocações e que se foi possível fazer nesse período extenso, de  
67 modo organizado, técnico, funcional, que foi sendo discutido ponto a ponto. Todo mundo que tinha interesse de  
68 manifestar manifestou, uns por escrito, outros no dia lá, com inscrição para público e tudo. Ninguém ficou sem  
69 resposta. Se isso foi possível, antes de qualquer coisa, foi pelo bom trabalho que a então, à época, Superintendência  
70 de Projetos Prioritários, os técnicos da Superintendência fizeram de destilar os temas, de separar as questões, de  
71 trazer tudo à técnica. Eu acho até que até hoje alguns desses técnicos que estavam lá na época permanecem aqui na  
72 DGR. Então o primeiro ponto é isso, que foi um processo complexo, é um projeto inovador, desde aquela época,  
73 pegar uma grande porção territorial, trazer um planejamento completo e validar esse planejamento por meio de  
74 uma LP, geral, para depois ir colocando as Lis à medida da capacidade, da demanda, da evolução do projeto, enfim.  
75 Isso não é fácil, não foi simples. Nós temos uma ata verdadeiramente quilométrica, um trabalho bem-feito e a  
76 possibilidade de decorrerem confusões, porque é um verdadeiro novelo de discussões e conclusões que aconteceu  
77 ali. E eu acho que essas duas condicionantes que foram trazidas refletem exatamente as dificuldades que uma  
78 discussão colocada com toda essa extensão produz de se retomar essa Licença Prévia para produzir uma Licença de  
79 Instalação anos depois. Então, falando primeiro da condicionante 6, ela faz menção específica a um pequeno  
80 barramento que é proposto no interior de uma área verde do loteamento, dessa fase da Licença de Instalação que  
81 está aposta, e que, inicialmente, não foi representado no conceito original que foi apresentado para a Licença Prévia.  
82 E aí essa condicionante 6 traz a questão de apresentar proposta de compensação ambiental referente à supressão  
83 de 11,47 ha de área verde. E que a proposta deve levar em consideração a conectividade dos fragmentos florestais  
84 existentes na área licenciada na LP do parcelamento do solo, e dá o prazo. E antes, no relatório, deixa bem claro que  
85 esses 11,47 ha são a área do lago que é proposto e entendendo que isso equivaleria a algum tipo de supressão da  
86 área verde. Na nossa visão, essa interpretação dada está equivocada, por vários motivos. Primeiro que isso é um  
87 problema antigo, que vivenciamos até muito mais na Supram Central, pelo menos onde eu tenho mais vivência de  
88 processo de parcelamento, e agora estou vendo na DGR. Uma Licença Prévia não pode nunca ser um atrelamento  
89 territorial, como se fosse um projeto delimitado. O dono de um projeto de parcelamento não é a Secretaria de Meio  
90 Ambiente, não é o empreendedor, também não é a Agência Metropolitana. Dono de um projeto de parcelamento,  
91 que manda e desmanda ali bem livremente, é a Prefeitura Municipal. Tem que ter em vista que ele sempre será um  
92 bairro novo. Mas aí o ponto é o seguinte: ajustes têm de ser possíveis, adequações da Licença Prévia para as fases  
93 de Instalação. Até uma boa saída quando fazemos concomitante, que evita essa discussão. Aqui não é o caso. E o que  
94 se tem de ver é aquilo que, de fato, é essencial para o entendimento que produziu a viabilidade da licença e o que  
95 não é. Aqui o que eu entendo importante é a existência de conectividade. Esse é um ponto. Das várias conectividades.  
96 Isso é um ponto que foi debatido até a náusea dentro da discussão da Licença Prévia. Se ela é um pouco maior ou  
97 um pouco menor, é irrelevante. Agora, além disso, um outro ponto importante é o seguinte: a própria definição do

98 que seja área verde urbana. E tanto por lei federal quanto por lei estadual. As duas estão em Códigos Florestais. Que  
99 são 'espaços públicos ou privados com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural, recuperada,  
100 previstos no Plano Diretor, nas leis de zoneamento urbano e uso do solo do município, indisponíveis para construção  
101 de moradia, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos  
102 recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais'. O que isso está  
103 dizendo? Ok, área verde urbana não é lugar de construir ou de fazer, vamos dizer, usos comerciáveis, lote residencial,  
104 prédio residencial. Mas também área verde urbana não é unidade de conservação, não é um espaço estritamente  
105 destinado à conservação ambiental, que exclua as pessoas, a população. É um espaço para uso público. E, dentro  
106 desse contexto, com todas essas finalidades que foram lidas, a meu ver, a existência dessa lagoa melhora muito a  
107 qualidade ambiental dessa área verde urbana do modo como ela está colocada. Então, na nossa visão, não há nada  
108 a se compensar. Ao contrário, é um benefício que é trazido. E por isso essa condicionante deveria ser excluída.  
109 Passando à condicionante 18, essa causou a maior estranheza, porque, de cara, eu vi que estava tratando de um  
110 projeto mais ou menos no extremo leste do complexo todo da Centralidade Sul, da CSul, e a questão de Serra da  
111 Moeda está no complexo oeste. E aí tem, inclusive, um monte de previsões expressas na nossa legislação, seja a DN  
112 217, seja o próprio decreto regulamentador do funcionamento da Secretaria, que as condicionantes têm que ter  
113 relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento no momento daquela deliberação.  
114 Então, se estamos tratando de uma LI de uma porção territorial, não podemos usar dela para tratar de uma outra  
115 questão que está em outra porção territorial. Até porque, na figura do loteamento, você tem uma série de confusões  
116 e complicações. Ok, você tem um proprietário de terra na figura da CSul acima. Aliás, nem chama CSul, apesar de ser  
117 um nome fantasia. Tem várias empresas que compõem a CSul, que são Sociedades de Propósito Específico, donas de  
118 terra. E você tem aqui no caso um empreendedor próprio, que é uma outra empresa que vai desenvolver esta etapa  
119 do loteamento dentro do modelo que a CSul adotou. Cada etapa de instalação do loteamento tem uma empresa  
120 parceira que vai desenvolver aquilo. Produz todo tipo de confusão. Se eu estou tratando o empreendimento que o  
121 parceiro X vai desenvolver, e ele será efetivamente o loteador daquele pedaço, eu vou tratar de um outro pedaço,  
122 que nem contratado está etc. E é o que está acontecendo. Além disso, eu acho importante, por isso que eu fiz aquele  
123 prólogo: isso foi um dos aspectos mais diferentes que eu já vi acontecer dentro da história do COPAM inteira, que é  
124 o seguinte: tinha o empreendedor propondo, voluntariamente, a criação dessa RPPN, desde o início, basicamente,  
125 abrangendo a parte alta da Serra da Moeda, que estava colocada dentro do projeto dele, e, para surpresa geral, neste  
126 caso, nós tivemos um conjunto de ONGs que não tinham assento na Câmara de Infraestrutura, mas fizeram um ofício  
127 assinado dentro do prazo da vista. Neste processo, a Câmara do Mercado Imobiliário pediu vista. Então, entre a  
128 primeira reunião e o retorno de vista, esse conjunto de ONGs fez esse relato assinado, apontando vários problemas  
129 que eles viam no projeto da CSul, e, muito taxativa e explicitamente, colocando que a área proposta para a RPPN era  
130 irrelevante do ponto de vista ambiental e, mais do que isso, que essa área proposta para RPPN teria ali um grande  
131 direito de lavra aberto e em funcionamento há mais de 70 anos. Obviamente, na época, a Suppri apurou esses fatos.  
132 De fato, existia o direito de lavra aberto há muito tempo. E com os óbices colocados pelas ONGs a criação dessa RPPN  
133 ficou inviável. A partir daí, dentro da reunião, o que as ONGs pretendiam? E, obviamente, eles todos se inscreveram  
134 para manifestação como público no dia da reunião. Foram Abrace a Serra da Moeda, Amda, Projeto Manuelzão e  
135 mais alguns que eu não me lembro. Durante a reunião, o que ficou claro é que eles pretendiam, a partir da  
136 constatação da impossibilidade de se constituir essa RPPN, produzir uma conclusão de inviabilidade ambiental do  
137 empreendimento. E perguntaram por isso muitas vezes. O que a Suppri reiterou muitas e muitas vezes, e aí até a  
138 própria SEMAD, institucionalmente, reiterou, é que essa ideia de promover a RPPN ali e a própria ideia do programa  
139 de conectividade da Serra da Moeda, uma coisa assim que foi colocada, eram atos de vontade do empreendedor,  
140 livre vontade. E que, se havia impedimento a essa livre vontade, isso era irrelevante do ponto de vista da viabilidade  
141 ambiental do empreendimento. Isso foi posto mais de uma vez. E ao final restou o seguinte: o empreendedor faça  
142 com essa área o que ele quiser; se ele quiser continuar pedindo RPPN, isso vai ser avaliado no local próprio; se quiser  
143 dar outra forma de preservação, pode fazer; se ele não quiser, também não faça. O que não estaria autorizado é que  
144 houvesse ali em cima um projeto de loteamento, até porque isso não constava proposto dentro da própria Licença  
145 Prévia. E aí nesse contexto nós temos uma série de explicações colocadas dentro do Parecer Único aqui e a  
146 condicionante que coloca: 'Realizar averbação de servidão ambiental na certidão do imóvel perante cartório de  
147 registro de imóveis visando atender ao programa de conectividade da Serra da Moeda ou, na impossibilidade de  
148 instituir servidão no mencionado imóvel, apresentar proposta, que deverá ser aprovada pela equipe multidisciplinar,  
149 de outra área equivalente em área com as mesmas características ecológicas e com as fitofisionomias presentes na

150 área proposta.’ Nós entendemos a condicionante de todo imprópria, primeiro pelo seguinte: se já tem um  
151 impedimento constatado de RPPN, servidão ambiental também é impedida. Se não houve, na época da Licença  
152 Prévia, pedido de outra área, nós não podemos ajustar a Licença Prévia agora. A Licença de Instalação é para isso. E  
153 tem impedimento expresso dentro do nosso Regimento Interno, exatamente para evitar a situação que acontecia  
154 muito no passado, que é muito incorreta, que você obtém a Licença Prévia, chega à Licença de Instalação, rediscute  
155 viabilidade; chega à Licença de Operação, rediscute viabilidade; chega à renovação da Licença de Operação, rediscute  
156 a viabilidade. Então, na nossa visão, isso de servidão ambiental é impróprio. Se não se pode fazer RPPN, também não  
157 se pode fazer a servidão ambiental. A natureza de impedimento é a mesma, qual seja, você não pode inviabilizar um  
158 direito de lavra aberto, que é patrimônio da União, por meio de um instrumento de proteção ambiental estadual.  
159 Isso acaba sendo nulo, ao final, se for feito contornando a exigência da legislação federal. Então, no fim, nós também  
160 entendemos pela necessidade de exclusão dessa condicionante 18 e, de um modo geral, muito bem-feita a análise  
161 do processo em si dessa etapa do projeto da CSul, fico satisfeito que ele esteja se desenrolando conforme a proposta  
162 original. E agora um pouco culpado porque o empreendedor já está há dois meses com esse processo aqui na Câmara  
163 e, por causa das minhas questões pontuais levantadas, estou vendo que vai ter uma baixa em diligência...” Presidente  
164 Alice Libânia Santana Dias: “Conselheiro, eu queria até ressaltar que já extrapolamos 14 minutos, já extrapolou 10 e  
165 concedemos mais 4. Se puder só ser sucinto para a gente fechar...” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI:  
166 “É o encerramento. E é sempre ruim para o conselheiro de entidade de classe de setor produtivo ser o responsável  
167 por um alongamento de processo. Então, se possível, eu queria, dentro dessa situação de baixa, pedir o compromisso,  
168 a disposição da Diretoria de Gestão Regional, no sentido de que, no mínimo, esse processo volte já na próxima pauta  
169 da CIF e que, se possível, até antes disso, com a marcação de uma extraordinária, se as questões já estiverem  
170 resolvidas. Porque, de fato, é ruim para mim, como conselheiro, produzir uma baixa dessa, com questões laterais  
171 como são, que acabam tendo um foco central. E o empreendedor tem pressa, o processo não pode ficar prejudicado  
172 com essas discussões. Mas é isso, senhora presidente. Desculpe se eu alonguei. A questão é complexa.” Presidente  
173 Alice Libânia Santana Dias: “Obrigada, conselheiro. Ok, muito obrigada. Com certeza, a equipe técnica vai se  
174 debruçar, já está se debruçando para os esclarecimentos devidos, e a nossa intenção é retornar, realmente, na  
175 próxima reunião. E com certeza vamos dar ampla publicidade sobre esse retorno. Então seguimos para o item 7.1.”  
176 Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Desculpa. Só um comunicado aos inscritos que se inscreveram para  
177 este item de pauta. Quando o processo foi baixado em diligência, segue a mesma regra da retirada de pauta. Quando  
178 o processo retornar à pauta, caso ele retorne, porque baixa em diligência não é obrigatoriedade de retornar na  
179 próxima reunião (só retorno de vista); quando o processo retornar, é necessário que os inscritos se inscrevam  
180 novamente no link disponível junto ao YouTube. Só para registrar. Obrigada.” Presidente Alice Libânia Santana Dias:  
181 “Muito obrigada, Jeiza. Ótimos esclarecimentos. Então aqueles inscritos, é necessário fazer novamente a inscrição  
182 quando do retorno para a pauta. Como já falamos, vamos fazer de tudo para ser na próxima reunião, mas a equipe  
183 técnica está se debruçando sobre as questões... Conselheiro Bruno...” Conselheiro Bruno Baeta Ligório/Sicepot:  
184 “Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos. Antes de mais nada, eu queria parabenizar tanto a equipe da Secretaria,  
185 pelo parecer, quanto também o Adriano, pelas questões levantadas. Mas, pegando carona no que o Adriano disse, e  
186 sendo empresário da área de infraestrutura, eu sei da importância e da necessidade e o que pode causar, às vezes,  
187 30, 60 dias de atraso, num processo de licenciamento, isso pode significar virada de um ciclo, às vezes, de 12 anos.  
188 Porque você não consegue executar obra, entra num período chuvoso, tem toda uma série de planejamento. Então  
189 eu queria só reforçar o pedido para que este item volte o mais rápido possível à pauta. E também mencionar ao  
190 Fábio, do Promutuca. Fábio, eu não tive acesso ao seu relatório de vistas, mas as questões colocadas estão apontadas,  
191 e nós vamos ter oportunidade de discutir na próxima reunião. Ok? Então, obrigado, presidente. Só reforçar esse  
192 pedido para que o processo volte o mais rápido possível, vendo o lado do empreendedor, que a necessidade  
193 realmente de desenvolvimento de projetos não é fácil. Obrigado.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Registrado,  
194 conselheiro Bruno.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A  
195 LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda. Linha de  
196 Transmissão 500 kV SE Boa Sorte - SE Paracatu 4. Linhas de transmissão de energia elétrica. Paracatu/MG.  
197 PA/SLA/Nº 2123/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.**  
198 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Seguimos então para o item 7.1 da nossa pauta. 7.1, Central Fotovoltaica Boa  
199 Sorte 9 SPE Ltda. Linha de Transmissão, no município de Paracatu (MG). Nenhum conselheiro manifestou destaque...”  
200 Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Temos inscritos, senhora presidente. Vou chamá-lo. Só um minuto, por  
201 gentileza. Nós temos seis inscritos neste item de pauta, sendo um independente. O independente é o Sr. Márcio

202 Alves.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Sr. Márcio está aí conosco? Sr. Márcio, por gentileza, fique à vontade  
203 para se manifestar como inscrito.” Márcio Silveira: “Boa tarde a todos. Márcio Silveira, representando o  
204 empreendimento Mineradora Guerra. Só deixar para constar nesta ata que os empreendedores, tanto a Mineradora  
205 Guerra, nós, e a Central...” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Só um minuto. Perdão, Márcio. Desculpe te  
206 interromper, mas o 7.1 na pauta se refere ao empreendimento Central Fotovoltaica Boa Sorte, Linha de Transmissão.  
207 Isso mesmo?” Márcio Silveira: “Isso.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Ok. Fique à vontade, por gentileza.  
208 Desculpa te cortar.” Márcio Silveira: “Perfeito. É porque os dois empreendimentos ocupam o mesmo espaço. Então  
209 é só para manifestar, para deixar registrado na ata, que nós da Mineradora, junto com a Central Fotovoltaica Boa  
210 Sorte 9, nós estamos em contato para buscar, de forma conjunta, soluções técnicas para compatibilizar essas  
211 atividades. Para que os dois empreendimentos possam atuar de forma conjunta. E que as possíveis soluções passam  
212 por todo o processo de análise jurídica, análise fundiária, regulatória e de engenharia. E que qualquer potencial  
213 implicação processual será devidamente comunicada aos órgãos reguladores, quando definidas, incluindo possíveis  
214 ajustes no bloqueio minerário solicitado pela Central Fotovoltaica, retirando o trecho licenciado para que a  
215 Mineradora Guerra possa explorar os devidos minerais naquela região.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Ok.  
216 Então isso está em comum acordo entre vocês, não é? Entre os empreendedores.” Márcio Silveira: “Sim.” Presidente  
217 Alice Libânia Santana Dias: “Muito obrigada, Sr. Márcio.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Sr. Márcio,  
218 eu creio que os outros inscritos se inscreveram somente se houver necessidade, devem ser do próprio  
219 empreendedor. Samuel Torres, Thiago, Danilo, Camila e Sérgio. Eles se inscreveram somente para se houver  
220 necessidade. De qualquer forma, eles vão se manifestar? Você sabe me informar?” Márcio Silveira/Mineradora  
221 Guerra: “Possivelmente, para dar um de acordo com o que foi falado aqui. Eu não sei se precisar com certeza se eles  
222 vão se posicionar agora.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Nós vamos chamar então pela ordem só para  
223 registrar, porque houve manifestação no nosso chat do WhatsApp. Próximo inscrito, Sr. Samuel Torres.” Samuel  
224 Torres: “Boa tarde a todos. Obrigado, primeiramente, a Presidência, o Conselho, pelo espaço. Eu faço parte da equipe  
225 da Atlas, que é responsável pela Central Fotovoltaica Boa Sorte 9. A nossa manifestação é justamente nesse sentido  
226 de concordância com o que foi exposto pelo Sr. Márcio. Seguindo a linha de boas práticas, de diálogo com todos os  
227 stakeholders, nós estamos sempre abertos ao diálogo e, pelas boas práticas, a esses acordos que ocorrem,  
228 naturalmente, nos devidos processos de cada um dos superficiários por onde a linha de transmissão vai passar. É  
229 isso, só para deixar isso destacado também. Obrigado.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Obrigada.  
230 Próximo inscrito, Sr. Thiago.” Thiago Metzker: “Boa tarde ao Conselho. Era somente, na verdade, se houvesse algum  
231 questionamento. Mas seguimos com o empreendedor.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Obrigada.  
232 Próximo inscrito, Danilo Mesquita... Próximo, Sra. Camila.” Danilo Mesquita: “Boa tarde. Era só realmente se tivesse  
233 mais alguma complementação, alguma dúvida. Mas o Samuel, como representante da Atlas, da Central Fotovoltaica,  
234 já se pronunciou.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Ok, obrigada. Próximo inscrito, a Sra. Camila... E por  
235 último o Sr. Sérgio.” Sérgio Myssior: “Eu já me manifestei aqui, estou de acordo.” Jeiza Fernanda Augusta de  
236 Almeida/SEMAD: “Obrigada. Era só para registrar mesmo, considerando que houve manifestação, no nosso  
237 WhatsApp, do empreendedor. Senhora presidente, apenas um outro ponto para registrar e também para deixar  
238 registrado aqui na reunião: as reuniões, senhores, são gravadas em atas sucintas. A manifestação dos senhores  
239 empreendedores vai estar disponível no YouTube, a reunião fica gravada e disponível aos senhores. Então a ata é só  
240 de forma sucinta. A transcrição da ata, bem como fala, é somente solicitada pela Secretaria Executiva, os conselheiros  
241 e o presidente da reunião, sempre devidamente justificada. Mas, a qualquer momento, caso os senhores queiram  
242 ter acesso à reunião, como todos, ela fica disponível no YouTube, na íntegra.” Presidente Alice Libânia Santana Dias:  
243 “Muito obrigada, Jeiza. Conselheiro Adriano Manetta está com a mão levantada, gostaria de fazer uso da palavra?”  
244 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Presidente, até compreendendo o que a Jeiza nos colocou aqui,  
245 mas eu acho que o teor do que foi apontado é importante ter em documento mesmo. Então eu gostaria de pedir,  
246 aproveitar o barco, para constar, para fazer esses dois pontos de pauta de hoje todos transcritos, na íntegra, na nossa  
247 ata desta reunião. Acho que é importante. Nós vamos ter sequência dessas questões depois, é importante manter a  
248 memória. Obrigado.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Então, senhora presidente, acompanhando a  
249 solicitação do conselheiro Adriano, nós pedimos, então, além dos dois itens, que seja transcrita na íntegra. Para a  
250 questão da economicidade para o Estado, fica mais viável. Muito obrigada.” Presidente Alice Libânia Santana Dias:  
251 “Ok, muito obrigada. Então faremos o registro. Então chamo agora a planilha de votação em relação ao item 7.1 da  
252 pauta. Item 7.1, Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda. O parecer do órgão ambiental é pelo deferimento.  
253 Portanto, como vota...” **Processo de votação**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.

254 Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME.  
255 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Então, aprovado com 12 votos favoráveis, conforme o parecer do órgão  
256 ambiental.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a  
257 serem tratados, a presidente Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
258 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Alice Libânia Santana Dias**  
**Presidente suplente da Câmara de Atividades de**  
**Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**